CONTRATO nº 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA CLAUDIANA FERREIRA LIMA (SÓ SUPPLY).

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CLAUDIANA FERREIRA LIMA (SÓ SUPPLY)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.821.694/0001-03, com sede na Rua Professor Herbert Baldus, nº 177 - Sobreloja - Vila Lageado - São Paulo/SP - CEP 05339-020, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gestor de Negócios, Sr. JOSÉ MARCELO CORRÊA DE ARAUJO COSTA, brasileiro, casado, Analista de Sistemas/ Empresário, residente e domiciliado na Rua Cancioneiro de Évora, nº 318 - Ap. 134 - Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04708-010, portador da Carteira de Identidade nº 07.315.797-6 - IFP/RJ e CPF nº 890.176.337-00, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, observando o que consta do Processo nº 4596783/2021, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na manutenção de impressora DATACARD e laminadora SR 300 para atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, conforme especificações técnicas e demais condições constantes no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa Controladora - SR300 FRU PWA MAIN BOARD ASSEMBLY	PC	1	R$ 15.958,00	R$ 15.958,00
2	HOPPER BASE	UN	1	R$ 987,00	R$ 987,00
3	IC BACK PLATE	UN	1	R$ 296,00	R$ 296,00
4	ROLLER	UN	4	R$ 194,00	R$ 776,00
5	IDLER HOLDER	UN	1	R$ 53,00	R$ 53,00
6	IDLER ROLLER	UN	1	R$ 452,00	R$ 452,00
7	CARD GUIDE	UN	1	R$ 104,00	R$ 104,00
8	Manutenção Impressora Retransferência	HR	1	R$ 650,00	R$ 650,00
9	Manutenção Impressora Retransferência (Laminadora)	HR	1	R$ 650,00	R$ 650,00
			TOTAL	**R$ 19.926,00**	

Assinado digitalmente por ANA ADALGISA DIAS PAULINO
DN: C=BR, OU=Presidência, O=CREA-RN, CN=ANA ADALGISA DIAS PAULINO, E=ana_adalgisa@hotmail.com
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Natal-RN
Data: 2021.05.25 11:34:41-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

JOSE MARCELO CORREA DE ARAUJO COSTA:89017633700
Assinado de forma digital por JOSE MARCELO CORREA DE ARAUJO COSTA:89017633700
Dados: 2021.05.31 11:34:16 -03'00'

SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS:93854714491
Assinado digitalmente por SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS:93854714491
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=08343675000145, CN=SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS:93854714491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-05-20 17:48:02
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Claudionaldo Soares da Câmara
Assinado digitalmente por Claudionaldo Soares da Câmara
DN: C=BR, OU=CIG, O=Crea/RN, CN=Claudionaldo Soares da Câmara, E=claudio@crea-rn.org.br
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2021-05-21 09:05:15
Foxit Reader Versão: 9.3.0

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 19/05/2021 até 19/09/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O Valor Total do presente Termo de Contrato é de **R$ 19.926,00** (dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais), sendo R$ 18.626,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais) referente ao custo das peças utilizados neste serviço e R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) referente ao custo da mão de obra deste serviço.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, nas classificações 6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis e 6.2.2.1.1.01.04.09.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis, conforme Notas de Empenho nº 294 e nº 293, respectivamente, emitidas em 19/05/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. As condições para pagamento à CONTRATADA são aqueles previstos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução deste Termo de Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

JOSE MARCELO CORREA DE ARAUJO COSTA:89017633700
Assinado de forma digital por JOSE MARCELO CORREA DE ARAUJO COSTA:89017633700
Dados: 2021.05.31 11:35:09 -03'00'

Assinado digitalmente por ANA ADALGISA DIAS PAULINO
DN: C=BR, OU=Presidência, O=CREA/RN, CN=ANA ADALGISA DIAS PAULINO, E=aria_adalgisa@hotmail.com
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Natal-RN
Data: 2021.05.25 11:35:06-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS: 93854714491
Assinado digitalmente por SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS: 93854714491
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=08343675000145, CN=SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS:93854714491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-05-20 17:48:29
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Claudionaldo Soares da Câmara
Assinado digitalmente por Claudionaldo Soares da Câmara
DN: C=BR, OU=CIG, O=Crea/RN, CN=Claudionaldo Soares da Câmara, E=claudio@crea-rn.org.br
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2021-05-21 09:06:49
Foxit Reader Versão: 9.3.0

10. CLAÚSULA DEZ - VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. caucionar ou utilizar este Instrumento para qualquer operação financeira;

10.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA ONZE - ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estatuído no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, do valor inicial atualizado do contrato;

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DOZE - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA TREZE - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA QUATORZE - FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Natal - Justiça Federal para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Parágrafo Único - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Natal, 19 de maio de 2021.

CREA-RN

Assinado digitalmente por ANA ADALGISA DIAS PAULINO
DN: C=BR, OU=Presidência, O=CREA-RN, CN=ANA ADALGISA DIAS PAULINO, E=ana_adalgisa@hotmail.com
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Natal-RN
Data: 2021.05.25 11:35:39-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

JOSE MARCELO CORREA DE ARAUJO COSTA:89017633700

Assinado de forma digital por JOSE MARCELO CORREA DE ARAUJO COSTA:89017633700
Dados: 2021.05.31 11:35:47 -03'00'

JOSÉ MARCELO CORRÊA DE ARAUJO COSTA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Marcelino Junior

Assinado digitalmente por José Marcelino Junior
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA/RN, CN=José Marcelino Junior, E=marcelino@crea-rn.org.br
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: CREA/RN
Data: 2021-05-20 17:03:03
Foxit Reader Versão: 9.6.0

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60

Assinado digitalmente por Luciana Mendes Ribeiro
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA/RN, CN=Luciana Mendes Ribeiro, E=luciana@crea-rn.org.br
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Natal/RN
Data: 2021.05.20 11:54:38-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-23

SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS: 93854714491

Assinado digitalmente por SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS:93854714491
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=08434675000145, CN=SANY MIRRELY DA ROCHA RODRIGUES ANDRADE LEMOS:93854714491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-05-20 17:48:48
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Claudionaldo Soares da Câmara

Assinado digitalmente por Claudionaldo Soares da Câmara
DN: C=BR, OU=CIG, O=Crea/RN, CN=Claudionaldo Soares da Câmara, E=claudio@crea-rn.org.br
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2021-05-21 09:08:01
Foxit Reader Versão: 9.3.0